

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



ATA Nº 02/2018 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Ao Décimo Sétimo (17) dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, em segunda convocação, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, localizado à Av. Conde D'eu, nº 486, Bairro Centro, Ibirapu, Estado do Espírito Santo, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária do CIM POLINORTE, estando presentes os Prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Deu abertura à reunião o Presidente – o Exmo. Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, agradecendo a presença de todos e após as devidas apresentações, solicitou a leitura da ata nº 01/2018, referente a reunião anterior realizada em 15/03/2018, sendo a mesma aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Em seguida, durante as comunicações gerais informou a todos que, concluído o procedimento licitatório realizado, Processo Administrativo nº 033/2017 de 12/04/2017, Pregão Presencial nº 003/2017, foi feita a contratação da empresa vencedora do certame: E & M SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA ME, objetivando a prestação dos serviços de consultoria e assessoria na área de Gestão Orçamentária, Gestão Financeira e Gestão Administrativa deste Consórcio Público, visando dar segurança no processo de tomada de decisões e na execução de ações consorciados conforme legislação aplicável aos consórcios públicos (Lei 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007). Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida tomadas as seguintes deliberações: **Item 01** – Proposta de instituir Compras Compartilhadas pelo CIM POLINORTE (tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios, garantindo a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração), conforme Recomendação aprovada pela Câmara Setorial de Saúde: Foi dada a palavra a assessoria de gestão do consórcio, a qual prestou informações e esclarecimentos aos presentes acerca das vantagens e benefícios da participação dos municípios em consórcio público, estabelecendo um modelo de governança regional dos serviços e procedimentos de saúde demandados pela população dos municípios consorciados, relatou ainda, sobre as vantagens na área de licitações e contratos informando que o consorcio pode realizar licitação compartilhada gerando grande economia para os municípios tais como: retirada do retrabalho existente nos diversos municípios consorciados, advindo da realização de várias licitações com o mesmo objeto.

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, 05 - Cohab - Ibirapu - ES - CEP: 29.670-000

E-mail.: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br

Telefax: 27 3257-1772 - 3257-1338

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



exigindo a elaboração de vários projetos básicos, abertura de vários processos, realização de cotações de preços de forma repetida em cada município, bem como da elaboração de vários editais e pareceres jurídicos sobre o mesmo objeto a ser contratado, podendo para tanto, como solução a este problema que gera enorme custo invisível a administração pública, o consórcio realizar uma única licitação compartilhada, da qual decorram a celebração dos contratos pelos municípios consorciados, diretamente com a empresa vencedora do certame, na forma disposta no art. 19 do decreto federal 6.017/2007, resultando desta forma em significativa redução do valor das compras realizadas e serviços contratados, haja vista economia de escala obtida com a realização de um único certame para atender a toda a região. Concluída a discussão foi colocada em votação a proposta apresentada sendo aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a instituir por portaria comissão de licitação e de pregão presencial para a realização de licitações compartilhadas em atendimento as demandas de todos os municípios consorciados, nas suas diversas áreas de atuação, desde que o produto, material, equipamento a ser adquirido, ou serviço a ser contratado, seja utilizado também na área de saúde. **Item 02** - Proposta de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, com execução continuada, conforme Recomendação aprovada pela Câmara Setorial de Saúde: o presidente solicitou a equipe do consórcio os esclarecimentos necessários e após discussão referente a matéria, foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a adotar as medidas administrativas necessárias para a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, do consórcio CIM Noroeste, visando desta forma atender as demandas dos municípios consorciados ao CIM Polinorte. **Item 03** – Proposta de pagamento de jeton a Comissão Técnica constituída para dar suporte a Comissão de Licitação referente ao processo 111/2017 de 24/10/2017, conforme Recomendação aprovada pela Câmara Setorial de Saúde em 25/04/2018: Foi passada a palavra a Diretora Executiva que procedeu com a leitura do requerimento expedido pela Comissão Técnica ao Presidente do Consórcio onde requerem a análise para a viabilidade de pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por membro e R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para a presidente da referida Comissão, tal solicitação justifica-se pelo tempo prolongado dos trabalhos, pela complexidade da elaboração do Termo de Referência e acompanhamento do processo nº 111/2017, de 24/10/2017, Concorrência nº 001/2018, sob o critério de técnica e preço. Após a explanação, houve discussão sobre a presente proposta e foi aprovado por unanimidade acolher a Recomendação da Câmara Setorial de Saúde e autorizar o presidente do

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, 05 - Cohab - Ibirapu - ES - CEP: 29.670-000

E-mail.: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br

Telefax: 27 3257-1772 - 3257-1338



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



consórcio a realizar o jeton solicitado pela comissão na seguinte condição: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por membro e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a presidente da Comissão após o término do referido processo, e de forma proporcional à participação de cada membro nas reuniões de trabalho e sessões realizadas, conforme registrada em lista de presença. **Item 04** – Proposta de realização de licitação compartilhada para contratação para região abrangida pelos municípios consorciados, de empresa especializada para a prestação dos serviços de leilões virtuais para atendimento a demanda de alienação de bens de cada um dos municípios consorciados, e após prestados diversos esclarecimentos referente a matéria, foi aprovado por unanimidade a presente proposta, autorizando o presidente a adotar as medidas administrativas necessárias a realização da licitação compartilhada. **Item 05** – Proposta de construção da sede do CIM POLINORTE: o Presidente colocou o assunto em discussão prestando os esclarecimentos e dando a oportunidade de manifestação a cada prefeito presente, sendo consenso entre os presentes que a localização do município de Ibirapu, as margens da BR 101 atende a todos os municípios consorciados, sendo discutido a possibilidade de Ibirapu doar a área para a construção da sede do consórcio o presidente informou que o município possui um terreno urbano de aproximadamente 700 m², em área nobre perto do centro de Ibirapu, o qual poderia ser doado para a construção da sede do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE. A construção da sede no referido imóvel irá atender todo o departamento administrativo, auditório para atendimento as demandas dos municípios nas realizações de reuniões e eventos, bem como possibilitaria maior espaço físico para o arquivo público do consórcio, e que, atualmente existe recurso financeiro no CIM POLINORTE para custear a presente despesa. Após concluir a discussão, a proposta foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade, autorizando o presidente a adotar as seguintes providências: **a)** solicitar formalmente ao município de Ibirapu a doação do terreno necessário para a construção da sede do consórcio; **b)** a proceder o processo para a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares, básicos e executivos, para construção do edifício sede do CIM POLINORTE, devendo o projeto arquitetônico ser submetido a Assembleia Geral para aprovação. **Item 06** – Proposta de estudo para consolidação de todas as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto e revisão do quadro de pessoal; após prestados diversos esclarecimentos referente a matéria, a proposta foi colocada em votação e foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** autorizar o presidente a realizar estudo para consolidação de todas as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto; **b)** no tocante ao quadro de pessoal, considerando as demandas jurídicas existentes, e aquela que virá decorrente da

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, 05 - Cohab - Ibirapu - ES - CEP: 29.670-000

E-mail.: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br

Telefax: 27 3257-1772 - 3257-1338

Two handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. One is a circular stamp, and the other is a signature that appears to be 'M. P. ...'.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



implantação dos processos de compras compartilhadas, considerando a necessidade de um assessor jurídico atender a todas as demandas do consórcio e, considerando ainda, a economia de R\$ 4.028,00 na despesa de pessoal advinda da exoneração de cargo de confiança, autorizar o presidente a contratar em caráter temporário, e por excepcional interesse público, de um Assessor Jurídico, com carga horária de 20h semanais, cargo de confiança, como empregado público, na forma da CLT, pelo salário base de R\$4.028,00, até que seja concluída a revisão do quadro de pessoal do consórcio, e que a decisão da Assembleia Geral de alterar o Anexo II que integra o contrato de consórcio público seja ratificada por lei, por no mínimo 50% dos municípios consorciados na forma prevista no contrato de consórcio público do CIM POLINORTE; **c)** que o presidente revogue a portaria que designou procurador para responder pela área jurídica do consórcio; **d)** que o presidente revogue a gratificação fixada e concedida ao procurador designado pela área jurídica do consórcio. **Item 07** – Outros Assuntos - **Item 07.1** – Apreciação da Proposta de alteração e fixação do valor de diárias a serem pagas em viagens a serviço do consórcio: Foi apresentada a proposta de alteração e fixação do valor de diárias a serem pagas em viagens a serviço do consórcio, após amplo debate e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade alterar os valores de diárias atualmente pagas pelo consórcio, na forma e valores constantes do Anexo Único que integra a presente ata, autorizando o presidente a estabelecer portaria que, a partir de 01/06/2018, o consórcio adotará o procedimento de pagamento de diárias para cobrir despesas com viagens a serviço do consórcio nos seguintes valores: **a)** dentro do Estado do ES: a.1) diária com pernoite na região metropolitana no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); a.2) diária com pernoite nas demais regiões do ES no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); a.3) será pago na região metropolitana o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) quando não há pernoite e quando a viagem for acima de 200 km ou durar acima de 06 (seis horas), a.4) nas demais regiões do ES no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) quando não há pernoite e; **b)** Fora do Estado do ES: diária com pernoite no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme anexo único dessa ata; ressalvado que as diárias em questão poderão ser pagas aos membros da diretoria; funcionários do consórcio e representantes dos municípios consorciados, desde que, realizem a viagem a serviço do consórcio. **Item 07.2** – Proposta de participação dos servidores e membros do CIM POLINORTE no V CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS a realizar-se nos dias 14 e 15 de junho, Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul – Porto Alegre/ RS: Foi informado a todos que o Congresso da CONACI/BR tem por objetivo reunir autoridades e pessoas que estejam em busca de informações sobre o movimento crescente no país dos consórcios intermunicipais, e os avanços alcançados em

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, 05 - Cohab - Ibraçu - ES - CEP: 29.670-000

E-mail.: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br

Telefax: 27 3257-1772 - 3257-1338



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, overlapping the stamp.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



prol do fortalecimento da execução de políticas nos municípios, no modelo de governança regional. Além da disseminação do conhecimento, o Congresso será uma oportunidade de troca de experiências e unificação das demandas a serem apresentadas ao Governo Federal e ao Congresso Nacional. Taxa de Inscrição: R\$ 290,00 – até dia 10/06 ou R\$ 350,00 – após dia 10/06, sendo colocado em votação foi aprovado por unanimidade a participação dos representantes do consórcio e municípios consorciados no referido congresso, sendo autorizado ao presidente adoção das demais providências de divulgação aos demais municípios e abertura dos processos administrativos pertinentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deste Consórcio declarou encerrada a reunião às 11 (onze) horas e 30 minutos, e eu, Máratti de Fátima Croce, Diretora Executiva do CIM POLINORTE, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.


Eduardo Marozzi Zanotti
Presidente CIM POLINORTE


Máratti de Fátima Croce
Diretora Executiva CIM POLINORTE

ANEXO ÚNICO

Viagens dentro do Estado/ES	
Região Metropolitana c/ pernoite	Interior c/ pernoite
R\$ 150,00	R\$ 120,00
Quando não houver pernoite e a viagem for acima de 200k ou durar acima de 6hrs.	Quando não houver pernoite
R\$ 75,00	R\$ 60,00
Viagens para fora do território do Estado do Espírito Santo	
R\$ 450,00	

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL
 CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**

17/05/2018

Edelfredo M. Zonetti	Presidente Ilmoço
João Cavagliari	Presidente Arcozelo
Manoel Ribeiro	Associação Cim Pol. Norte
Luís Amarel Cardoso	Sec. São Roque do Canaã
António Costa	
Wilson Nunes	Presidente Paredi
João Amaro	P. St. Teresa
Miguel Costa	Direção Executiva

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES**ATA Nº 02 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 17/05/2018**

Publicação Nº 137897

ATA Nº 02/2018

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Ao Décimo Sétimo (17) dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, em segunda convocação, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, localizado à Av. Conde D'eu, nº 486, Bairro Centro, Ibirapu, Estado do Espírito Santo, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária do CIM POLINORTE, estando presentes os Prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Deu abertura à reunião o Presidente – o Exmo. Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, agradecendo a presença de todos e após as devidas apresentações, solicitou a leitura da ata nº 01/2018, referente a reunião anterior realizada em 15/03/2018, sendo a mesma aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Em seguida, durante as comunicações gerais informou a todos que, concluído o procedimento licitatório realizado, Processo Administrativo nº 033/2017 de 12/04/2017, Pregão Presencial nº 003/2017, foi feita a contratação da empresa vencedora do certame: E & M SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA ME, objetivando a prestação dos serviços de consultoria e assessoria na área de Gestão Orçamentária, Gestão Financeira e Gestão Administrativa deste Consórcio Público, visando dar segurança no processo de tomada de decisões e na execução de ações consorciados conforme legislação aplicável aos consórcios públicos (Lei 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007). Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida tomadas as seguintes deliberações: Item 01 – Proposta de instituir Compras Compartilhadas pelo CIM POLINORTE (tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios, garantindo a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a administração), conforme Recomendação aprovada pela Câmara Setorial de Saúde: Foi dada a palavra a assessoria de gestão do consórcio, a qual prestou informações e esclarecimentos aos presentes acerca das vantagens e benefícios da participação dos municípios em consórcio público, estabelecendo um modelo de governança regional dos serviços e procedimentos de saúde demandados pela população dos municípios consorciados, relatou ainda, sobre as vantagens na área de licitações e contratos informando que o consórcio pode realizar licitação compartilhada gerando grande economia para os municípios tais como: retirada do retrabalho existente nos diversos municípios consorciados, advindo da realização de várias licitações com o mesmo objeto, exigindo a elaboração de vários projetos básicos, abertura de vários processos, realização de cotações de preços de forma repetida em cada município, bem como da elaboração de vários editais e pareceres jurídicos sobre o mesmo objeto a ser contratado, podendo para tanto, como solução a este problema que gera enorme custo invisível a administração pública, o consórcio realizar uma única licitação compartilhada, da qual decorram a celebração dos contratos pelos municípios consorciados, diretamente com a empresa vencedora do certame, na forma disposta no art. 19 do decreto federal 6.017/2007, resultando desta forma em significativa redução do valor

das compras realizadas e serviços contratados, haja vista economia de escala obtida com a realização de um único certame para atender a toda a região. Concluída a discussão foi colocada em votação a proposta apresentada sendo aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a instituir por portaria comissão de licitação e de pregão presencial para a realização de licitações compartilhadas em atendimento as demandas de todos os municípios consorciados, nas suas diversas áreas de atuação, desde que o produto, material, equipamento a ser adquirido, ou serviço a ser contratado, seja utilizado também na área de saúde. Item 02 - Proposta de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, com execução continuada, conforme Recomendação aprovada pela Câmara Setorial de Saúde: o presidente solicitou a equipe do consórcio os esclarecimentos necessários e após discussão referente a matéria, foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a adotar as medidas administrativas necessárias para a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, do consórcio CIM Noroeste, visando desta forma atender as demandas dos municípios consorciados ao CIM Polinorte. Item 03 – Proposta de pagamento de jeton a Comissão Técnica constituída para dar suporte a Comissão de Licitação referente ao processo 111/2017 de 24/10/2017, conforme Recomendação aprovada pela Câmara Setorial de Saúde em 25/04/2018: Foi passada a palavra a Diretora Executiva que procedeu com a leitura do requerimento expedido pela Comissão Técnica ao Presidente do Consórcio onde requerem a análise para a viabilidade de pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por membro e R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para a presidente da referida Comissão, tal solicitação justifica-se pelo tempo prolongado dos trabalhos, pela complexidade da elaboração do Termo de Referência e acompanhamento do processo nº 111/2017, de 24/10/2017, Concorrência nº 001/2018, sob o critério de técnica e preço. Após a explanação, houve discussão sobre a presente proposta e foi aprovado por unanimidade acolher a Recomendação da Câmara Setorial de Saúde e autorizar o presidente do consórcio a realizar o jeton solicitado pela comissão na seguinte condição: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por membro e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a presidente da Comissão após o término do referido processo, e de forma proporcional à participação de cada membro nas reuniões de trabalho e sessões realizadas, conforme registrada em lista de presença. Item 04 – Proposta de realização de licitação compartilhada para contratação para região abrangida pelos municípios consorciados, de empresa especializada para a prestação dos serviços de leilões virtuais para atendimento a demanda de alienação de bens de cada um dos municípios consorciados, e após prestados diversos esclarecimentos referente a matéria, foi aprovado por unanimidade a presente proposta, autorizando o presidente a adotar as medidas administrativas necessárias a realização da licitação compartilhada. Item 05 – Proposta de construção da sede do CIM POLINORTE: o Presidente colocou o assunto em discussão prestando os esclarecimentos e dando a oportunidade de manifestação a cada prefeito presente, sendo consenso entre os presentes que a localização do município de Ibirapu, as margens da BR 101 atende a todos os municípios consorciados, sendo discutido a possibilidade de Ibirapu doar a área para a construção da sede do consórcio o presidente informou que o município possui um terreno urbano de aproximadamente 700 m², em área nobre perto do centro de Ibirapu, o qual poderia ser doado para a construção da sede do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE. A construção da sede no

referido imóvel irá atender todo o departamento administrativo, auditório para atendimento as demandas dos municípios nas realizações de reuniões e eventos, bem como possibilitaria maior espaço físico para o arquivo público do consórcio, e que, atualmente existe recurso financeiro no CIM POLINORTE para custear a presente despesa. Após concluir a discussão, a proposta foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade, autorizando o presidente a adotar as seguintes providências: a) solicitar formalmente ao município de Ibirapu a doação do terreno necessário para a construção da sede do consórcio; b) a proceder o processo para a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares, básicos e executivos, para construção do edifício sede do CIM POLINORTE, devendo o projeto arquitetônico ser submetido a Assembleia Geral para aprovação. Item 06 – Proposta de estudo para consolidação de todas as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto e revisão do quadro de pessoal; após prestados diversos esclarecimentos referente a matéria, a proposta foi colocada em votação e foi aprovado por unanimidade o seguinte: a) autorizar o presidente a realizar estudo para consolidação de todas as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto; b) no tocante ao quadro de pessoal, considerando as demandas jurídicas existentes, e aquela que virá decorrente da implantação dos processos de compras compartilhadas, considerando a necessidade de um assessor jurídico atender a todas as demandas do consórcio e, considerando ainda, a economia de R\$ 4.028,00 na despesa de pessoal advinda da exoneração de cargo de confiança, autorizar o presidente a contratar em caráter temporário, e por excepcional interesse público, de um Assessor Jurídico, com carga horária de 20h semanais, cargo de confiança, como empregado público, na forma da CLT, pelo salário base de R\$4.028,00, até que seja concluída a revisão do quadro de pessoal do consórcio, e que a decisão da Assembleia Geral de alterar o Anexo II que integra o contrato de consórcio público seja ratificada por lei, por no mínimo 50% dos municípios consorciados na forma prevista no contrato de consórcio público do CIM POLINORTE; c) que o presidente revogue a portaria que designou procurador para responder pela área jurídica do consórcio; d) que o presidente revogue a gratificação fixada e concedida ao procurador designado pela área jurídica do consórcio. Item 07 – Outros Assuntos - Item 07.1 – Apreciação da Proposta de alteração e fixação do valor de diárias a serem pagas em viagens a serviço do consórcio: Foi apresentada a proposta de alteração e fixação do valor de diárias a serem pagas em viagens a serviço do consórcio, após amplo debate e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade alterar os valores de diárias atualmente pagas pelo consórcio, na forma e valores constantes do Anexo Único que integra a presente ata, autorizando o presidente a estabelecer portaria que, a partir de 01/06/2018, o consórcio adotará o procedimento de pagamento de diárias para cobrir despesas com viagens a serviço do consórcio nos seguintes valores: a) dentro do Estado do ES: a.1) diária com pernoite na região metropolitana no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); a.2) diária com pernoite nas demais regiões do ES no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); a.3) será pago na região metropolitana o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) quando não há pernoite e quando a viagem for acima de 200 km ou durar acima de 06 (seis horas), a.4) nas demais regiões do ES no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) quando não há pernoite e; b) Fora do Estado do ES: diária com pernoite no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme anexo único dessa ata; ressalvado que as diárias em questão poderão ser pagas aos membros da diretoria; funcionários do consórcio e representantes dos municípios consorciados, desde que, realizem a viagem a serviço do consórcio. Item 07.2 – Proposta de participação dos servidores e membros do CIM POLINORTE no V CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS a realizar-se nos dias 14

e 15 de junho, Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul – Porto Alegre/ RS: Foi informado a todos que o Congresso da CONACI/BR tem por objetivo reunir autoridades e pessoas que estejam em busca de informações sobre o movimento crescente no país dos consórcios intermunicipais, e os avanços alcançados em prol do fortalecimento da execução de políticas nos municípios, no modelo de governança regional. Além da disseminação do conhecimento, o Congresso será uma oportunidade de troca de experiências e unificação das demandas a serem apresentadas ao Governo Federal e ao Congresso Nacional. Taxa de Inscrição: R\$ 290,00 – até dia 10/06 ou R\$ 350,00 – após dia 10/06, sendo colocado em votação foi aprovado por unanimidade a participação dos representantes do consórcio e municípios consorciados no referido congresso, sendo autorizado ao presidente adoção das demais providências de divulgação aos demais municípios e abertura dos processos administrativos pertinentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deste Consórcio declarou encerrada a reunião às 11 (onze) horas e 30 minutos, e eu, Mártti de Fátima Croce, Diretora Executiva do CIM POLINORTE, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente CIM POLINORTE

Mártti de Fátima Croce

Diretora Executiva CIM POLINORTE

ANEXO ÚNICO

Viagens dentro do Estado/ES

Região Metropolitana c/ pernoite

R\$ 150,00

Interior c/ pernoite

R\$ 120,00

Quando não houver pernoite e

a viagem for acima de 200km ou

durar acima de 6hrs.

R\$ 75,00

Quando não houver pernoite

R\$ 60,00

Viagens para fora do território do Estado do Espírito Santo

R\$ 450,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2018 - ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA

Publicação Nº 137560

RESUMO DE CONTRATO Nº009/2018

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

Contratada: ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Processo Administrativo nº 040/2018 de 13/04/2018.

Dispensa de Licitação com base no Art. 23, § 8 e Art. 24, II da lei 8.666/93.

Objeto: Contrato à aquisição de gêneros alimentícios, sob demanda, para exercício de 2018.

Valor Global: R\$ 1.364,28 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2018, a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Data de Assinatura: 28/05/2018.

Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente do CIM Polinorte